



**PROCESSO Nº : 342378/2019**  
**ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO (A) : ROBERTO CRISPIM DA CRUZ**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, do Sr. **ROBERTO CRISPIM DA CRUZ – CPF: 160.189.071-00**, no cargo de AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042, Classe/Nível “C-012”, lotado na INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato Aposentatório, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.764/2022, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou no sentido de registrar o Ato nº 4.553/2019, bem como considerar legal a planilha de proventos integrais, com determinação ao MT PREV para que não seja aplicado o benefício da paridade.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2022.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

